

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A lei nº 14.133 de 11 de Abril de 2021 estabeleceu que o processo de Inexigibilidade deve ser instruído com a razão da escolha do fornecedor ou executante.

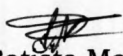
Pela leitura do caput do art. 74, I da lei federal nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, ou exclusividade de preço m especial, para a contratação de serviços técnicos enumerados no inciso III da mencionada Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, consideram-se, para os fins desta lei, serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a assessorias ou consultorias técnicas.

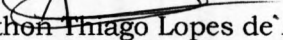
Após a solicitação e juntada de documentos da empresa **EMPRESA BREJÃO COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 10.172.444/0001-68**, com sede a Rua Francisco Pereira Lopes nº 140, centro, Brejão/PE, CEP 55.325-000, esta apresentou as devidas documentações, estando apta para participar do devido processo licitatório.

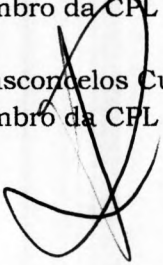
Dessa forma, somos favoráveis a contratação direta por inexigibilidade da empresa **EMPRESA BREJÃO COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 10.172.444/0001-68**, com sede a Rua Francisco Pereira Lopes nº 140, centro, Brejão/PE, CEP 55.325-000, vista sua adequação quanto aos requisitos legais e funcionais como razão da escolha.

Autorizo a contratação direta, desde que o preço esteja dentro do valor de mercado.

Brejão, 20 de fevereiro de 2024.


Luan Luis Batista Martins de Barros
Agente de contratação da CPL


Ewerthon Thiago Lopes de Araújo
Membro da CPL


Renato Vasconcelos Curvelo
Membro da CPL